Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 626/90 DE 14 DE MAIO DE 1990

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal , em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

03.00 - SECRETARIA		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
	3.1.2.0.-- Material de Consumo.....	30.000,00
03.03 - DESTACAMENTO POLICIAL		
	3.1.2.0.-- Material de Consumo.....	50.000,00
	3.1.3.2.-- Outros Serviços e Encargos....	20.000,00
04.00 - FINANÇAS		
04.01 - CONTADORIA		
	3.1.1.1.-- Pessoal Civil.....	300.000,00
04.02 - TESOURARIA		
	3.1.1.1.-- Pessoal Civil.....	200.000,00
07.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.03 - ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS		
	3.2.5.1.-- Inativos.....	500.000,00
	TOTAL.....	1.100.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação do orçamento corrente.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário , entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 14 de maio de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA